



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6040/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 269/2023** referente ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6040/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 868/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO E A INCLUSÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO. ATUAL FISCAL DE CONTRATO: JOÃO BATISTA PINHEIRO NERI JUNIOR – PORTARIA Nº 0026/2023-GPMB, PELO NOVO FISCAL DE CONTRATO: MAYARA FURTADO FAGUNDES PORTARIA Nº 0028/2023-GPMB E A INCLUSÃO DO FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO – RITA RODRIGUES BITENCOURT PORTARIA Nº 0027/2023-GPMB.



CONFORME TABELA APRESENTADA NO TERMO celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a **CONTRATADA** - empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com **CNPJ nº. 07.797.967/0001-95**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 868/2023** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e o 1º Termo de Apostilamento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 19 de setembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB